

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 020 [NC: 06030001]

Junho / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 145.000,00 //CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 954,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	
2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
339033 - 1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
Soma da Unidade:	145.000,00
Total:	145.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	
1001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
449052 - 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	45.600,00
2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
339034 - 1500.0000 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	42.500,00
339035 - 1500.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	19.500,00
339091 - 1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	3.500,00
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.900,00
Soma da Unidade:	145.000,00
Total:	145.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, 3 de Junho de 2024

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA